

Objeto da Justificativa: 1º Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato 20240106 – 023/2024-PE

Prazo: Por 90 (noventa), dias sem alteração do Valor do Contrato original. **Empresa:** MARLON M GONCALVES LTDA CNPJ: 33.627.489/0001-85 **Objeto do Contrato:** Aquisição de materiais elétricos e diversos destinados a sanar as necessidades das Escolas e Centro Educacionais da Rede Municipal de Ensino e Sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaituba-PA.

O presente documento visa justificar a prorrogação da vigência contratual celebrado entre o Fundo Municipal de Educação e a renomada empresa MARLON M GONCALVES LTDA, pelo período de 90 dias, sem que haja alteração no valor originalmente pactuado, com o propósito de garantir a contínua excelência operacional dos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais de Ensino Fundamental e SEDE da Secretaria Municipal de Educação, patrimônio sob a jurisdição do Poder Público Municipal.

JUSTIFICATIVA - Considerando as determinações elencadas no Artigo 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021, bem como observado o Art. 108 da citada Lei, que pauta sobre a prorrogação do contrato sob a égide da transparência, economicidade e eficiência, somos compelidos a apresentar a seguinte justificativa para o aditamento de prazo de 90 dias no contrato firmado entre o Fundo Municipal de Educação e a empresa MARLON M GONCALVES LTDA, referente ao Pregão 023/2024-PE. O amplo número de instituições vinculadas à rede de Ensino Público Municipal, sob a tutela da esfera pública, depende de ambientes em condições ideais de operação, que são facilidades proporcionadas pela perfeita operação do sistema elétrico, essencial para a continuidade dos serviços educacionais com excelência. As instituições educacionais e a sede da Secretaria Municipal de Educação têm apresentado demandas crescentes e urgentes para a manutenção e atualização de suas instalações elétricas, de forma a garantir ambientes apropriados ao desenvolvimento das atividades educacionais. Ademais, o aditamento proposto, ao ampliar o prazo do contrato nº 20240106 por 90 dias, busca garantir a continuidade do fornecimento de materiais elétricos essenciais até que a tramitação de um novo processo licitatório seja concluída. Essa medida preventiva assegura que não haja descontinuidade nos serviços educacionais devido à falta de insumos fundamentais para a manutenção nas instalações da infraestrutura elétrica das escolas, garantindo que o ensino e a aprendizagem não sejam prejudicados durante a transição entre os contratos, assim seguem abaixo os itens elencados nos termos do Contrato Nº 20240106 a serem utilizados:

ITENS	ITENS	ITENS	ITENS	ITENS	ITENS	ITENS
012829	041940	041949	064522	100047	100052	100105
028414	041945	042044	100045	100050	100066	100137

Por fim, justifica-se que para as despesas decorrentes há a disponibilidade de crédito da **Dotação Orçamentária do Exercício 2025**, conforme abaixo especificações:

- ✓ Atividade 0910.12.361.0401.**2.062** MANUTENÇÃO E REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DE APOIO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO – FUNDEB Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.
- ✓ Atividade 0910.12.361.0401.**2.062** MANUTENÇÃO E REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DE APOIO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO – FUNDEB Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.

Diante das exposições, e urgências! e ainda ao que nos referimos aos trâmites necessários, a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação em vigor, manifesta a importância do atendimento ao que justifica o **objeto**: 1º Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato **20240106** – 023/2024-PE, POR 90 (NOVENTA) DIAS, sem alteração do valor do contrato original.

Itaituba-PA, 10 de Junho de 2025.

**Secretaria
de Educação**
25.317.772/0
001-82

Assinado digitalmente por Secretaria
de Educação 25.317.772/0001-82
ND: OU=Amilton Teixeira Pinho
586.519.772-04, O=Fundo Municipal
de Educação, CN=Secretaria de
Educação 25.317.772/0001-82, E=
semed@itaituba.pa.gov.br
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

1º ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, POR 90 DIAS SEM ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

CONTRATO Nº 20240106 – PE Nº 023/2024

VIGÊNCIA DO CONTRATO 26.06.2024 A 26.06.2025

CONTRATADA: MARLON M GOLÇALVES LTDA -CNPJ: 33.627.489/0001-85

REPRESENTANTE LEGAL: MARLON MARTINS GONÇALVES

PLANILHA DA QUANTIDADE POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2025	
0910.12.361.0401.2.062 -Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB.	
NATUREZA 3.3.90.30.00: Material de Consumo	
4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente	

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL
012829	Capacitor Permanente 25uf/380	UND	50
028414	Poste Altura: 7,5 metros, Largura do quadrado: 8x8cm, Peso aproximado: 90 kg, Material: Aço Galvanizado. Poste quadrado de Aço para instalar caixa de energia	UND	12
041940	Capacitor Eletrolítico 460/552 uf 110V	UND	62
041945	Chave Magnética Até 5cv	UND	5
041949	Conector Perfurante 120	UND	200
042044	Quadro de distribuição 2 elementos	UND	50
064522	Tomada Simples 2p+t 20 A 250 v com placa espelho	UND	200
100045	Cabo Aluminium Tríples 16 mm entrega com entrega em peças 100 metros, não reciclável	METRO	2.000
100047	Cabo Aluminium tríples 35 mm com entrega em peças de 100 metros, não reciclável	METRO	2.000
100050	Cabo Cobre Flexível 2,5 mm com entrega em peças 100 metros, obedecendo as normas da Nbr Nm 247-3, com diâmetro nominal do condutor de no mínimo 2,0 (mm), não reciclável	METRO	3.000
100052	Cabo Cobre Flexível 6 mm com entrega em peças 100 metros, obedecendo as normas da Nbr Nm 247-3, com diâmetro nominal do condutor de no mínimo 2,9 (mm), não reciclável.	METRO	2.000
100066	Disjuntor Bipolar 20 Amp. Capacidade máxima de curto-circuito de 127 V à 400 V 5 KA	UND	50
100105	Disjuntor Unipolar 70 Amp. Capacidade máxima de curto-circuito de 127 V à 400 V 5 KA	UND	25
100137	Caixa Padrão Medidor Bifásico	UND	50


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de
Educação de Itaituba
Decreto Municipal nº 0005/2025

Itaituba-PA, 26.05.2025

Ofício Nº 131/2025

Ao Sr. MARLON MARTINS GONÇALVES

Representante legal da Empresa: MARLON M GONÇALVES LTDA

Contrato –C/Nº 20240106 –PE Nº: 023/2024

Assunto: 1º Aditivo de Vigência de Prazo ao Contrato de Nº 20240106.

Prazo: 90 (noventa) dias, mantendo o mesmo valor do contrato original.

Tendo a honra em cumprimentá-lo, a Secretaria Municipal de Educação em conformidade com as determinações elencadas no Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como observado o Art. 108 da citada Lei, considerando a vigência de prazo do Contrato **20240106**, que expira em 26.06.2025, na intenção de assegurar atendimento, sem interrupção, às Unidades da Rede de Ensino Público Municipal, com fins a evitar comprometer o bom andamento letivo, manifesta à V.Sa., o interesse em prorrogar por mais 90 dias a vigência de prazo do contrato **20240106** que tem como objeto "Aquisição de materiais elétricos e diversos destinados a sanar as necessidades das Escolas e Centro Educacionais da Rede Municipal de Ensino e Sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaituba-PA". Que para os fins dos trâmites legais, ficamos no aguardo da **permissão e aceite de Aditivo de Vigência de Prazo ao Contrato nº 20240106, por mais 90 (noventa) dias, mantendo o mesmo valor do contrato original**, manifestado pela contratada junto à Secretaria Municipal de Educação.

Atenciosamente,


Amílcar Teixeira
Secretaria Municipal de
Educação de Itaituba-PA
Diretor Municipal de Ensino



Ao Sr. Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de Educação

Itaituba, 29 de maio de 2025

Assunto: 1º Aditivo de Vigência de Prazo ao Contrato de Nº 20240106.

Tendo a honra em cumprimentá-lo, a Empresa MARLON M GONÇALVES LTDA, em resposta ao Ofício nº 131/2025, tem o interesse em prorrogar por 90 (noventa) dias, mantendo o mesmo valor do contrato original, a vigência de prazo do contrato 20240106 (PE Nº023/2024), que tem como objeto "Aquisição de materiais elétricos e diversos destinados a sanar as necessidades das Escolas e Centro Educacionais da Rede Municipal de Ensino e Sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaituba-PA".

Sendo o que temos no momento ficamos no aguardo dos trâmites legais para a assinatura da prorrogação.

Atenciosamente,

MARLON M
GONÇALVES
LTDA:3362748900
0185

Assinado de forma digital
por MARLON M
GONÇALVES
LTDA:33627489000185
Dados: 2025.05.29 14:23:47
+03'00'

Marlon M. Gonçalves Eireli

CNPJ:33.627.489/0001-85